



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 067, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: "Regulamenta o horário de expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, nesta segunda fase."

O Prefeito do Município de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as disposições que se encontram insculpidas na Lei Orgânica do Município – LOM -, no que concerne às atribuições do Prefeito Municipal de Barra do Pirai – RJ, mais precisamente em seu artigo 68 e Incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar o expediente das repartições públicas municipais;

Considerando a inequívoca repercussão que alcança o evento esportivo Copa do Mundo;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 02 de julho de 2018.

Parágrafo único – Os prazos referentes aos processos administrativos ficam automaticamente prorrogados para o dia útil subsequente.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, como serviços de saúde em caráter de urgência e emergência, limpeza urbana, procedimentos de sepultamento funcionarão normalmente, ficando a critério do respectivo Secretário a confecção da escala de serviço.

Parágrafo único – Também funcionarão normalmente o Conselho Tutelar, bem como as Unidades de Ensino público municipal, a exemplo da própria Secretaria Municipal de Educação, no que for necessário ao pleno funcionamento daqueles.

Art. 3º - A Secretaria de Administração deverá cientificar os Poderes Legislativo e Judiciário.

Art. 4º - A Secretaria de Comunicação deverá dar ampla publicidade ao estabelecido neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, sem prejuízo de sua regular publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE JUNHO DE 2018.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/fac